



Bruxelas, 8 de setembro de 2023
(OR. en)

12662/23

LIMITE

POLGEN 121
AG 97

NOTA

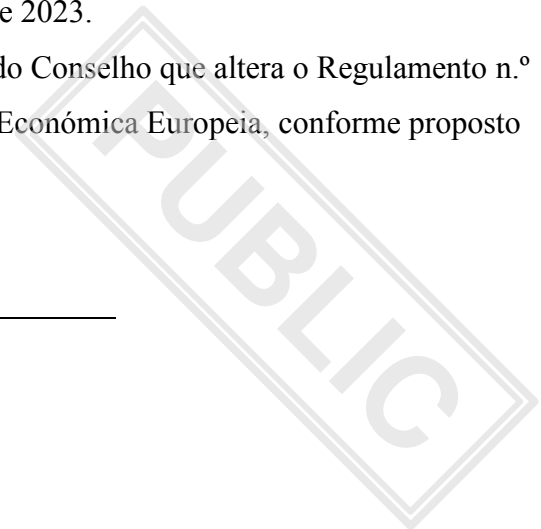
de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia

1. Em 17 de agosto de 2023, o ministro dos Negócios Estrangeiros, da União Europeia e da Cooperação escreveu uma carta¹ à Presidência do Conselho da União Europeia a informar sobre a decisão do Governo espanhol de solicitar ao Conselho que inclua o catalão, o basco e o galego no regime linguístico da União Europeia.
2. A carta propõe a alteração do Regulamento n.º 1 (JO 17 de 6.10.1958, p. 385), que estabelece o regime linguístico da União Europeia, em conformidade com o artigo 342.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e sem prejuízo das disposições previstas no Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia.
3. Em 3 de setembro de 2023, a Espanha distribuiu uma nota² com uma proposta de alteração do Regulamento n.º 1 e solicitou que esta proposta seja apresentada pela Espanha, para adoção, no Conselho dos Assuntos Gerais de 19 de setembro de 2023.

¹ 12602/23.

² 12602/23.

4. A Presidência confirmou a inscrição do solicitado na ordem do dia provisória do Conselho dos Assuntos Gerais³, publicada em 4 de setembro de 2023.
5. A Presidência recomenda a adoção do regulamento do Conselho que altera o Regulamento n.º 1 que estabelece o regime linguístico da Comunidade Económica Europeia, conforme proposto pela Espanha⁴.



³ CM 4121/23

⁴ 12607/23.